

Ofício 317/2026/INT/JKR

Lages, 25 de junho de 2026

À Sr. Juarez

Secretária de serviços públicos e meio ambiente

Assunto: Resposta à solicitação – CE 47/2026

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pelo Maria Eduarda D'Agostini da Silva, sobre a Concorrência Eletrônica nº 47/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra da Sede do 5º BAPM - Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), contemplando edificação institucional e hangar de aeronaves. A obra acontecerá junto ao Aeroporto Federal Antônio Correia Pinto de Macedo, Bairro Guarujá, em Lages/SC.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, itens 6.2, 6.3, 6.6 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **NÃO ATENDE**, por não apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2:

ESTRUTURA EM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO – 1.100,60 m²;

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Razão social: O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Número de registro: PJ30829-3

Nome: OTAVIO MONTEIRO MENDES

Registro no CREA-SC: A54397-7

Quanto ao item 6.6 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** quanto aos itens: 6.6.1 A empresa apresentou um orçamento sem desconto do valor global da obra, totalizando **12,50% de desconto**.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa **O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. NÃO ATENDE** os requisitos de Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jhuan Kojitski Ribeiro

Diretor de Projetos

Engenheiro Civil CREA/SC 159481-9

E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br